



T. C. 21-4-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº15/78

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DES
TINADO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PRO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, DO PARANÁ, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PROMUNICÍPIO - PROJETO COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA AO ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU.

ART.2º)- A PRESENTE LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO. 20.04.78




MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL